Rio
PREFEITURA

RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Outubro de 2022
Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº 128/2022
Organização Social Viva Rio
Estratégia de Saúde da Família
Serviços de Saúde na Atenção Primária Prisional

Membros:
Marcelo Ribeiro de Freitas (Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de Rezende
Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 3

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE 5

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO 7

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA 7

5. MAIORES REMUNERAÇÕES 13

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO 13

6.1. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO 13
6.2. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO 13
6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA 13
6.4. DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA 14
6.5. PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS. 14

7. RECOMENDAÇÕES 14

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019,** atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022,** a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

> ***Determinação 3.16****: "(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas";*
>
> ***Recomendação 4.15****: "Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle".*

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **OUTUBRO de 2022,** observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC n° 004, 21 de Setembro de 2022,** que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp* FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 4º TRIMESTRE DE 2022	
Mês	**Datas Limite**
Outubro	14/10/2022
Novembro	14/11/2022
Dezembro	14/12/2022

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Outubro/2022
Natureza de Despesa: 33503950

OS VIVARIO

OBJETO 36 **ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX**

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R$ -

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R$ -
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$ -**

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R$)
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/09/2022	37	R$ 40.741,74
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3000	SALARIO	01/10/2022	96	R$ 301.980,79
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2022	26	R$ 1.939,20
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2022	26	R$ 6.302,40
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3084	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	01/10/2022	1	R$ 1.300,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3127	ADICIONAL DE MOBILIDADE	01/10/2022	1	R$ 162,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/09/2022	1	R$ 54,90
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3176	REEMBOLSO VT	01/10/2022	2	R$ 293,00
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/09/2022	1	R$ 54,33
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3177	REEMBOLSO VR	01/10/2022	2	R$ 724,40
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/10/2022	1	-R$ 54,30
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	3510	IRRF	01/10/2022	70	-R$ 26.208,22
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2022	37	R$ 8.385,09
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2022	96	R$ 60.852,46
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2022	37	R$ 3.841,25
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2022	96	R$ 27.877,20
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2022	37	-R$ 3.557,20
80	ATENCAO_PRIM_PRISIONAL - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2022	96	-R$ 28.045,48

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R$ 353.498,46
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	**R$ 69.237,55**
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	**R$ 31.718,45**

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R$	2.208,00
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R$	-
G. Subtotal a Repassar de Benefícios	**R$**	**2.208,00**

H. Acréscimo Rateio SEDE	**R$**	**64.338,50**

TOTAL GERAL A REPASSAR ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX	**R$**	**521.000,96**

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2022	R$	-
	01/02/2022	R$	-
	01/03/2022	R$	-
	01/04/2022	R$	-
	01/05/2022	R$	-
	01/06/2022	R$	-
	01/07/2022	R$	-
	01/08/2022	R$	-
	01/09/2022	R$	55.016,51
	01/10/2022	R$	465.984,45

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	**53.621.126,63**		**% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS**
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	**%**		
SEDE	3,66%		1.961.539,50
CAP2.2-XXXXXX	5,37%		105.334,67
TEIAS_MANGUINHOS_3.1-XXXXXX	7,68%		150.646,23
PROJETOS_AP3.1-XXXXXX	0,00%		-
CAP3.1-XXXXXX	31,96%		626.908,02
UPA_MANGUINHOS-XXXXXX	8,18%		160.453,93
UPA_ALEMAO-XXXXXX	6,92%		135.738,53
CAP5.2-XXXXXX	24,17%		474.104,10
HOSP.ALBERT_SCHWEITZER-XXXXXX	8,05%		157.903,93
CER_REALENGO-XXXXXX	0,84%		16.476,93
SERVS_PGCEE_HMPIEDADE-XXXXXX	3,55%		69.634,65
ATENCAO_PRIMARIA_PRISIONAL - XXXXXX	3,28%		64.338,50
TOTAL	**100,00%**	*	**1.961.539,50**

* - Percentuais de rateio informados por Bruna Diniz em 18/10/2022 às 10:03 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 21/10/2022 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	**96**	**301.980,79**	
FARMACEUTICO (VIVA)	9	30.005,34	4.054,78
ENFERMEIRO (VIVA)	9	30.245,89	3.406,01
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (VIVA)	7	6.613,35	1.240,00
MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA (VIVA)	4	37.892,93	15.157,17
CIRURGIAO DENTISTA (VIVA)	10	35.357,09	4.865,73
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	6	8.400,00	1.400,00
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	15	20.567,46	1.859,94
SANITARISTA (VIVA)	1	3.088,18	3.088,18
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (VIVA)	16	38.784,00	2.424,00
PSICOLOGO (VIVA)	7	21.617,26	3.088,18
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	2	2.418,00	1.550,00
MEDICO CLINICA MEDICA (VIVA)	6	40.621,99	9.700,59
MEDICO PEDIATRIA (VIVA)	1	4.500,00	4.500,00
ANALISTA DE PROJETOS III (VIVA)	1	6.054,66	6.054,66
MEDICO PSIQUIATRIA (VIVA)	1	6.062,87	6.062,87
SUPERVISOR III (VIVA)	1	9.751,77	9.751,77

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL	**428.006,87**	
FARMACEUTICO (VIVA)	**23.103,06**	
01/10/2022	19.658,41	18
SALARIO	23.741,46	6
IRRF	-1.738,14	6
INSS	-2.344,91	6
01/09/2022	3.444,65	12
SALARIO	1.946,29	1
REEMBOLSO VR	941,72	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	824,16	4
INSS	-267,52	4
ENFERMEIRO (VIVA)	**57.457,14**	
01/10/2022	48.002,42	56
SALARIO	55.762,12	17
REEMBOLSO VT	996,20	5
IRRF	-3.551,18	17
INSS	-5.204,72	17
01/09/2022	9.454,72	29

SALARIO	7.895,24	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.389,76	9
REEMBOLSO VR	941,72	4
INSS	-772,00	10
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL (VIVA)	**3.754,66**	
01/10/2022	2.657,68	5
SALARIO	2.480,00	2
REEMBOLSO VT	364,50	1
INSS	-186,82	2
01/09/2022	1.096,98	6
SALARIO	992,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	193,92	2
INSS	-88,94	2
MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA (VIVA)	**55.057,25**	
01/10/2022	43.423,71	24
SALARIO	60.628,68	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
INSS	-4.970,28	6
IRRF	-13.689,09	6
01/09/2022	11.633,54	15
SALARIO	12.630,98	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	137,36	3
INSS	-1.134,80	6
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (VIVA)	**13.522,60**	
01/10/2022	11.773,35	24
SALARIO	11.084,00	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.696,80	7
IRRF	-2,67	1
INSS	-1.004,78	8
01/09/2022	1.749,25	21
SALARIO	1.664,80	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	226,24	5
INSS	-141,79	8
TECNICO DE ENFERMAGEM (VIVA)	**79.592,67**	
01/10/2022	71.327,73	110
SALARIO	76.384,78	48
REEMBOLSO VT	975,60	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
IRRF	-250,17	8
INSS	-6.024,88	48
01/09/2022	8.264,94	42
SALARIO	5.508,41	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.181,60	12

REEMBOLSO VR	1.177,15	7
INSS	-602,22	15
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO (VIVA)	**5.215,51**	
01/10/2022	3.159,24	3
SALARIO	4.213,33	1
INSS	-426,04	1
IRRF	-628,05	1
01/09/2022	2.056,27	4
GRATIFICACAO FUNCAO CHEFIA DJ	1.685,33	1
REEMBOLSO VR	398,42	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-269,88	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I (VIVA)	**2.052,86**	
01/10/2022	2.052,86	3
SALARIO	2.249,17	1
IRRF	-12,07	1
INSS	-184,24	1
NUTRICIONISTA (VIVA)	**2.627,74**	
01/10/2022	2.627,74	3
SALARIO	2.949,33	1
IRRF	-58,68	1
INSS	-262,91	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III (VIVA)	**5.672,27**	
01/10/2022	5.085,76	7
SALARIO	5.397,86	2
REEMBOLSO VT	253,40	1
IRRF	-99,78	2
INSS	-465,72	2
01/09/2022	586,51	3
REEMBOLSO VR	380,31	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	234,32	1
INSS	-28,12	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (VIVA)	**15.500,16**	
01/10/2022	11.538,92	20
SALARIO	12.120,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.212,00	5
IRRF	-648,28	5
INSS	-1.144,80	5
01/09/2022	3.961,24	13
SALARIO	4.040,00	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	3
INSS	-321,16	5
TECNICO EM RADIOLOGIA (VIVA)	**5.153,56**	

01/10/2022	3.421,86	6
SALARIO	3.816,00	2
IRRF	-87,08	2
INSS	-307,06	2
01/09/2022	1.731,70	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.551,36	2
REEMBOLSO VR	271,65	2
INSS	-91,31	2
PSICOLOGO (VIVA)	**5.175,97**	
01/10/2022	3.383,40	3
SALARIO	4.632,27	1
INSS	-484,69	1
IRRF	-764,18	1
01/09/2022	1.792,57	3
SALARIO	1.852,91	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	96,96	1
INSS	-157,30	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO I (VIVA)	**2.823,99**	
01/10/2022	2.823,99	3
SALARIO	3.197,64	1
IRRF	-80,94	1
INSS	-292,71	1
MEDICO (VIVA)	**12.978,98**	
01/10/2022	12.978,98	9
SALARIO	16.125,00	3
INSS	-1.456,36	3
IRRF	-1.689,66	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (VIVA)	**16.749,79**	
01/10/2022	13.781,56	24
SALARIO	12.274,79	9
REEMBOLSO VT	2.447,80	6
INSS	-941,03	9
01/09/2022	2.968,23	15
REEMBOLSO VR	1.865,33	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.212,00	5
INSS	-109,10	5
MEDICO PEDIATRIA (VIVA)	**13.989,79**	
01/10/2022	6.808,09	4
SALARIO	9.000,00	1
GRATIFICACAO DE DESEMPENHO	2.600,00	1
INSS	-828,38	1
IRRF	-3.963,53	1
01/09/2022	7.181,70	3
SALARIO	7.800,00	1

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	210,08	1
INSS	-828,38	1
AUXILIAR DE FARMACIA (VIVA)	**10.334,40**	
01/10/2022	9.349,94	16
SALARIO	10.116,55	8
INSS	-766,61	8
01/09/2022	984,46	6
REEMBOLSO VR	543,30	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
INSS	-43,64	2
MAQUEIRO (VIVA)	**1.475,98**	
01/10/2022	1.475,98	3
SALARIO	1.283,73	1
REEMBOLSO VT	289,60	1
INSS	-97,35	1
MEDICO ROTINA (VIVA)	**12.500,07**	
01/10/2022	12.500,07	6
SALARIO	16.500,00	2
INSS	-1.656,76	2
IRRF	-2.343,17	2
MEDICO GINECOLOGIA (VIVA)	**38.149,81**	
01/10/2022	38.149,81	20
SALARIO	48.300,00	7
INSS	-3.668,44	6
IRRF	-6.481,75	7
ASSISTENTE DE INFORMACAO (VIVA)	**521,04**	
01/10/2022	2.871,81	2
SALARIO	3.160,00	1
INSS	-288,19	1
01/09/2022	-2.350,77	2
INSS	257,74	1
FALTAS	-2.608,51	1
MEDICO ANESTESIOLOGIA (VIVA)	**13.541,17**	
01/10/2022	13.541,17	12
SALARIO	16.050,00	4
IRRF	-897,51	4
INSS	-1.611,32	4
ENFERMEIRO ROTINA (VIVA)	**3.368,67**	
01/10/2022	3.368,67	3
SALARIO	3.932,44	1
IRRF	-177,06	1
INSS	-386,71	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (VIVA)	**1.103,33**	
01/10/2022	1.103,33	2

SALARIO	1.192,78	1
INSS	-89,45	1
MEDICO CIRURGIA GERAL (VIVA)	**3.235,31**	
01/10/2022	3.235,31	3
SALARIO	3.750,00	1
IRRF	-153,52	1
INSS	-361,17	1
MEDICO CIRURGIAO GINECOLOGIA (VIVA)	**2.668,98**	
01/10/2022	2.668,98	3
SALARIO	3.000,00	1
IRRF	-62,03	1
INSS	-268,99	1
ASSISTENTE DE RH (VIVA)	**2.095,65**	
01/10/2022	2.095,65	3
SALARIO	2.300,00	1
IRRF	-15,54	1
INSS	-188,81	1
ANALISTA DE PROCESSOS (VIVA)	**3.271,86**	
01/10/2022	3.271,86	3
SALARIO	3.800,00	1
IRRF	-159,97	1
INSS	-368,17	1
TECNICO DE HISTOQUIMICA (VIVA)	**5.131,88**	
01/10/2022	4.713,29	7
SALARIO	4.998,60	3
REEMBOLSO VT	110,00	1
INSS	-395,31	3
01/09/2022	418,59	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
REEMBOLSO VR	198,00	1
INSS	-21,81	1
ENFERMEIRO COORDENADOR (VIVA)	**5.736,10**	
01/10/2022	5.129,22	3
SALARIO	6.650,00	1
IRRF	-753,61	1
INSS	-767,17	1
01/09/2022	606,88	3
REEMBOLSO VR	398,42	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,94	1
INSTRUMENTADOR CIRURGICOS (VIVA)	**4.444,62**	
01/10/2022	4.444,62	6
SALARIO	4.824,23	3
INSS	-379,61	3

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

15.399,57
15.399,57
15.000,00
11.600,00
11.250,00
9.375,00
8.625,00
7.875,00
7.820,99
7.820,99

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**150**		
CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	150		
BOLSITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
MAIS MEDICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**150**		
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114		
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36		

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**150**		
18 – 20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2		
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51		
31 – 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61		
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28		
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8		

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

CAP-3.1 / UPA ALEMÃO

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**150**		
ENFERMAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67		
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34		
MEDICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25		
GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24		

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 17

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.

2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição, Vale Alimentação e Seguro de Vida.

3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo ou lotados na **SERVIÇOS NO AMBITO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL**, desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.
   Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência de setembro/2022 em 20/10/2022 às 14:00.

NOME	CPF
KATIA LIMA	XXX.653.027.XX
ROSANE GOMES RAMOS	XXX.087.027.XX
JAQUELINE INACIO NUNES	XXX.665.447.XX
DEBORA VENANCIO DA COSTA	XXX.989.454.XX
FABIO CLAUDINO HEIL	XXX.094.127.XX
DANIELLE PONTES VALLE	XXX.321.297.XX
RAIANE GIL DOS SANTOS	XXX.153.905.XX
KARLA AUGUSTO ANDRADE CURADO	XXX.983.887.XX
VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	XXX.691.617.XX
PAMELLA SILVEIRA DE MENEZES	XXX.602.757.XX
MARCIO DA SILVA MONTEIRO	XXX.967.547.XX
FABRICIA MAGALHAES SILVA SUNSIN	XXX.622.857.XX
ANDRE LUIS DANDE BELO	XXX.549.886.XX
JACQUELINE REZENDE JATOBA	XXX.256.277.XX
ARIADNE PAULA FEIJO BRAGA GIGLIO	XXX.427.117.XX
JOSILANE THOMAZ FERREIRA	XXX.462.307.XX
SORAIA FERREIRA DE MELLO DE CARVALHO	XXX.366.897.XX
ANA CAROLINA DE LIMA JORGE FEITOSA	XXX.298.277.XX
VANESSA CRISTINA DA SILVA JORGE	XXX.457.387.XX
MARIA ISABEL DOS REIS	XXX.288.857.XX

MARILUCIA SANTOS DE ALBUQUERQUE GONZAGA	XXX.005.327.XX
GABRIELLE MENDES ALEXANDRE COSTA	XXX.614.127.XX
PEDRO BRAUM AZEVEDO DA SILVEIRA	XXX.586.687.XX
DOUGLAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS E SOUZA	XXX.387.887.XX
ZULENE DA COSTA RAMOS	XXX.575.297.XX
PEDRO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	XXX.462.927.XX
ELISANGELA MARIA ALVES LIMA	XXX.348.717.XX
GERONIMO RODRIGUES MARQUES SANTOS JUNIOR	XXX.748.857.XX
ELIANE CAMPOS ANDRADE	XXX.121.217.XX
GLAUCY KELLY MENDONÇA DE ALMEIDA	XXX.775.747.XX
TASSIA DA SILVA COSTA	XXX.922.807.XX
KELLY GOMES FREIRE DIAS	XXX.327.207.XX
LEONARDO BITTENCOURT DOS SANTOS	XXX.303.537.XX
RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	XXX.178.547.XX
MILLENA ROCHA DA SILVA	XXX.581.417.XX
DAYANE DA COSTA FERREIRA DE FARIAS	XXX.303.127.XX
JEAN LUCAS LOROZA DE OLIVEIRA	XXX.577.307.XX
PAULA GOMES ANDRADE	XXX.728.567.XX
GEORGE DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	XXX.867.047.XX
THAYLA GREYCE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	XXX.928.697.XX
MAIARA GOMES ROQUE DA SILVA	XXX.202.287.XX
ABELLY BOISSY NEVES E SANCA GOMES	XXX.528.557.XX
JULIANA CARVALHO PESSANHA DOS SANTOS	XXX.623.097.XX
RAYANNE KELLY PINHEIRO KROPF	XXX.281.697.XX
BRENDA DE SALES REIS	XXX.634.517.XX
VANESSA GOMES AMORIM BAPTISTA	XXX.606.617.XX
GABRIELA DE ASSIS FERREIRA	XXX.381.917.XX
JOAO PEDRO MARQUES CARDOSO DE SOUZA	XXX.851.167.XX
JULIA OLIVEIRA COMONIAN	XXX.897.888.XX

4. Os dados referentes aos funcionários lotados da SEDE da OS foram contemplados de forma integral no relatório do objeto CAP-2.2 conduzido pela mesma OS.